



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – Mg

CNPJ: 18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.883, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara a suspensão do repasse de qualquer verba a título de “adicional de pó de giz” a qualquer ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe com a Lei Orgânica do Município, em observância das considerações abaixo:

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023 aviada pelo Ministério Público desta Comarca ao Poder Executivo Municipal, na qual recomenda-se a imediata suspensão do repasse de qualquer verba a título de “Adicional de pó de giz” a qualquer ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, que fora determinado que houvesse a publicidade à recomendação supracitada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica imediatamente suspenso o repasse de qualquer verba a título de “adicional de pó de giz” a qualquer ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar.

Art. 2º - Determino a publicação no mural da Prefeitura, bem como no mural da Câmara Municipal e no site do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Alto Rio Doce, MG., 26 de setembro de 2023.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES

Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 26 de 09 de 2023

36 1794